



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 10.284/2012

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 123 e §§ da Lei nº 2.673/95, com nova redação dada pela Lei nº 5.509/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha, das Autarquias e das Fundações Municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal **AÍRTON RIBEIRO**,
matrícula nº 14.350-2, exercente de função pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que

prestará serviços junto ao
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varginha

-

SINDSERVA

, conforme estabelecido no Convênio firmado entre o Município e o SINDSERVA

.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º O Município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 27 de dezembro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO